



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.865, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 227.832,38 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
207	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.025,00
208	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.107,00
313	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.348,19
329	020502	12.365.0014.2032	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
354	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	5.000,00
366	020503	12.361.0014.2036	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.000,00
367	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.961,10
410	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.391,09
TOTAL GERAL					227.832,38

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
226	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-16.107,00
230	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-81.025,00
314	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-14.815,29
323	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-14.532,90
336	020502	12.365.0014.2033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-7.000,00
355	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
370	020503	12.361.0014.2037	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentária	-50.000,00
371	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.961,10
406	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
408	020602	15.452.0018.2041	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-10.000,00
409	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.069,03
412	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.880,00
415	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos de Tec. Informação	-4.034,33

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

416	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.407,73
TOTAL GERAL					-227.832,38

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de novembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 16 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.865, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
308	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	14.200,00
346	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	24.000,00
TOTAL GERAL					38.200,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos do Salário Educação, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de novembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente

Praça Jacifândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 16 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais